



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Resultados	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.375,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.375,30
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	794	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.732,22
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1734	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	33.283,08
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1735	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	4.360,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 3 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 37.643,08

Fontes de Recurso		
600	0000	4.360,00
621	0000	33.283,08

Anulação: - 4.732,22

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	798	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		- 4.732,22
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -

Glória de Dourados, 03 de FEVEREIRO de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 28 FEVEREIRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal 1028/2014.

Considerando, a comemoração nacional de Carnaval no dia 04 de março de 2025;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente nos **dias 03 e 05 de março de 2025**.

Parágrafo único – O previsto no caput aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto 034/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de fevereiro de 2025.

JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:03011589160

Assinado de forma digital por
JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.02.28 10:50:54
-03'00'

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 5 de 7

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



PORTARIA N. 004/2025/SESAU, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Regulamenta o Decreto n. 035/2025 publicado em diário oficial no dia 28 de fevereiro de 2025, referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias e Fisioterapia, nos dias **03 de março (ponto facultativo)**, **04 de março (comemoração nacional do carnaval)** e **05 de março de 2025 (ponto facultativo)**, conforme depreende o Decreto n. 035/2025 emanado do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º As **Unidades Básicas de Saúde**, realizarão expediente no dia 05 de março de 2025, iniciando os atendimentos a partir das 13h00m.

Art. 3º A **Farmácia Básica Municipal**, realizará o expediente no dia 05 de março de 2025, iniciando os atendimentos a partir das 13h00m.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ESTEFANIA
KINTSCHEV
04330413159

Assinado digitalmente por ESTEFANIA
KINTSCHEV-04330413159
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=videokonferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RSB, OU=RSB e-CPF A1,
CN=ESTEFANIA KINTSCHEV-04330413159
Razão: Sou autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-02-28 10:34:54
Formato: Versão: 10.0.0

ESTEFÂNIA KINTSCHEV
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 6 de 7

PORTARIA Nº. 133/2025, De 27 de FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Policial Militar como agente de Autoridade de Trânsito no município.”

O Prefeito Municipal Júlio Cleverton dos Santos, juntamente com Superintendente Municipal de Trânsito Valmir Dias dos Santos, Município de Glória de Dourados, usando das competências previstas no art. 24 Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Resolve:

Art.1º.Credencia o policial militar abaixo relacionado como agente de autoridade de trânsito para atuar em infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Revogadas as disposições contrárias.

16º BPM – Município de Glória de Dourados

CPF	Nome do Policial	Matrícula
811xxxxxxxxx20	Domingos Genaro Neto	112002021

Coordenadoria Municipal de Trânsito de Glória de Dourados-MS, 27 de Fevereiro 2025.

Júlio Cleverton dos Santos Valmir Dias dos Santos

Prefeito Municipal Superintendente de Trânsito

PORTARIA Nº. 134/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republica - se por incorreção.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 006/2025 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS** ocupante do cargo de Secretária de Educação Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS e RODRIGO GUIDORIZE SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme

previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
006/2025	FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Inexigibilidade de Licitação 004/2025
Objeto do contrato: Contratação da dupla musical Fred e Fabrício para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS, no dia 02/05/2025.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 018/2025/SEMEC HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital nº 017/2025/SEMEC, no dia 28 de fevereiro de 2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de professores volantes, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2066

Página 7 de 7

Glória de Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 017/2025/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES VOLANTES
Resultado Final
PROFESSOR FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01º	REGIANE FERREIRA DA SILVA	001	XXXXXX891-62	29/05/1988	112
02º	ALEIDE OJEDA FRÔES	011	XXXXXX311-39	23/12/1985	108
03º	DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	002	XXXXXX121-49	23/05/1985	106
04º	LUCIMAR ARAÚJO M. DE OLIVEIRA	010	XXXXXX231-09	05/08/1986	92
05º	PRICILA RODRIGUES SANTANA	009	XXXXXX571-39	05/03/1991	82
06º	VALDENIR MARQUES ROCHA	006	XXXXXX561-53	01/12/1967	80
07º	ANDRÉIA GERBAUDO GIMENEZ	007	XXXXXX641-04	01/02/1973	60
08º	LEILA MACHADO	005	XXXXXX071-53	14/01/1961	56
09º	JOICE LOPES SIBIN	003	XXXXX631-93	16/02/1986	52
10º	VICTOR FELIPE NOIA RODRIGUES	004	XXXXXX10190	17/04/2000	50
11º	CLEIDIANE COSTA DOS SANTOS	008	XXXXXX503-81	29/11/1981	40

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º	REGIANE FERREIRA DA SILVA	001	XXXXXX891-62	29/05/1988	112
2º	ALEIDE OJEDA FRÔES	010	XXXXXX311-39	23/12/1985	108
3º	DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	002	XXXXXX121-49	23/05/1985	106
4º	CREUZA BARBOSA	006	XXXXXX711-03	26/04/1977	95
5º	GEOVANI CORRÊA LEAL	007	XXXXXX651-34	01/12/1967	93
6º	LUCIMAR ARAÚJO M. DE OLIVEIRA	009	XXXXXX231-09	05/08/1986	92
7º	PRICILA RODRIGUES SANTANA	008	XXXXXX571-39	05/03/1991	82
8º	VALDENIR MARQUES ROCHA	004	XXXXXX561-53	01/12/1967	80
9º	ANDRÉIA GERBAUDO GIMENEZ	005	XXXXXX641-04	01/02/1973	60
10º	JOICE LOPES SIBIN	003	XXXXX631-93	16/02/1986	52

Glória de Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Presidente

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Vice-Presidente

Heloá Ricci de Almeida Loureiro

Membro

Ana Paula Reginato Cervantes

Membro

EDITAL Nº 016/2025/SEMEC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital nº 015/2025/SEMEC, no dia 27 de fevereiro de 2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de professor de apoio pedagógico educacional e assistente de educação inclusiva, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Glória de Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura